



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ANEXO 1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisição de peças para o serviços de garantia de 10.000 km do caminhão Volkswagen 31.320 CRM 6X4, Placa: JDI-2F39 da frota oficial do Município de Portão/RS.

**1 - OBJETO**

1.1 - De aquisição de peças para o serviços de garantia de 10.000 km do caminhão Volkswagen 31.320 CRM 6X4, Placa: JDI-2F39 da frota oficial da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições dispostas neste Termo de Referência.

Item	Código	Und	Descrição	Valor
01		Aquisição De Peças.	<b>Peças para revisão da garantia de 10.000km do veículo caminhão Volkswagen 31.320 CRM 6X4 Placa: JDI- 2F39</b>	R\$ 2.867,96

**2 - MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

2.1 - A aquisição de peças para este serviço tem como justificativa a necessidade da manutenção preventiva e corretiva de extrema importância do veículo oficial do município.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento do serviço prestado será realizado após a sua efetiva entrega, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

**4 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - A contratada prestará os serviços, e quando da solicitação de execução emitida pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

4.1.1 - Conceder garantia mínima de 6 meses para os serviços prestados;

4.1.2 - Executar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota para execução dos serviços;

4.1.3 - Os serviços, ora solicitados, executados pela contratada deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com seu prazo de garantia/validade dentro do previsto no edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os serviços considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da detentora da Ata de Registro de Preços os custos referentes ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados;

4.1.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração, serviços com diferentes especificações contidas neste edital;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

### **Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

4.1.5 - A contratada deverá refazer às suas expensas, a critério da fiscalização da Administração, sem alteração do prazo, todo o fornecimento realizado inadequadamente;

4.1.6 - A contratada responsabiliza-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à Administração, desde que provada à existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou seus empregados, assumindo a responsabilidade de reparar totalmente os serviços, com isenção de qualquer ônus suplementar à Administração. A Administração poderá reter pagamentos que possibilitem o resarcimento de danos causados;

4.1.7 - A contratada, sempre que solicitado, deverá fazer prova junto à Administração, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

4.1.8 - É vedada a contratada o procedimento de qualquer modificação não prevista neste instrumento, sem consentimento prévio e por escrito da Administração;

4.1.9 - A contratada responderá perante a Administração, a qualquer momento, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu;

4.1.10 - É vedada a contratada a subcontratação dos serviços oriundos deste instrumento;

4.1.11 - A contratada permitirá que o fiscal da Administração ou aquele que esta indicar, acompanhe a qualquer tempo à execução dos serviços.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 - A contratada se sujeita à fiscalização do Município no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do responsável, o direito de não recebê-lo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso deste não ser de primeira qualidade.

7.2 - A entrega dos produtos e serviço poderá, eventualmente, ser suspensa ou alterada, a critério do Município. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade ofertada.

7.3 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.4 - A contratada obriga-se a prestar os serviços, objeto a que se refere este Termo de Referência, de acordo, estritamente, com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.5 - Deverão ser atendidas pela contratada, além das determinações da fiscalização deste Município, todas as prescrições que por circunstância da Lei devam ser acatadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**8 - A DO VALOR ESTIMADO**

8.1 - O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado é de R\$ 2.867,96, conforme segue:

Item	Código	Und	Descrição	valor
01		Aquisição De Peças.	<b>Peças para revisão da garantia de 10.000km do veículo caminhão Volkswagen 31.320 CRM 6X4 Placa: JDI-2F39</b>	R\$ 2.867,96

Portão/RS, 21 de agosto de 2025.

MÁRIO SÉRGIO STRÖHER PADILHA  
Diretor Geral de Frota Oficial  
Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAC